



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Rede Caixa Solidária Brasil, de e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Rede Caixa Solidária, com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
PALHOÇA

LEIS
.....

Rede Caixa Solidária Brasil
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Pepê Collaço

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Rede Caixa Solidária Brasil, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Rede Caixa Solidária Brasil tem por finalidade desenvolver ações de caráter socioambiental, voltadas para a coleta de resíduos têxteis pós-consumo por meio de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), promovendo, assim, um modelo econômico sustentável e inclusivo. Dentre as atividades exercidas pela entidade, destacam-se:

- A promoção da coleta seletiva de têxteis e seu correto encaminhamento social e ambiental;
- O desenvolvimento de parcerias com empresas privadas e o poder público para a instalação de PEVs;
- A conscientização social por meio de palestras e eventos sobre consumo consciente e proteção ao meio ambiente;
- O apoio à construção de Cidades Lixo Zero, em parceria com o Instituto Lixo Zero Brasil;
- A promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aos quais a entidade é signatária;
- A realização de projetos que integram assistência social, educação, cultura e mobilização comunitária para a melhoria das condições de vida.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em
31/10/2024, às 11:12.
